

## DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo (CE/SP), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS AO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES após a decisão da CE/SP, de 09 de novembro de 2017, na qual julgou os pedidos de impugnação do resultado das Eleições para as Eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Gustavo Ferreira Martins Gomes Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo E/SP